COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256/2018

AUTOR: Vereador Hélio Ferreira

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Governador que determine através de CONDER os estudos de viabilidade técnica para construção de uma Ciclovia nas mediações da Avenida Luís Eduardo Magalhães".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Hélio Ferreira sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que determine através de CONDER os estudos de viabilidade técnica para construção de uma Ciclovia nas mediações da Avenida Luís Eduardo Magalhães.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica